

GRAF ADVENTURE SERIES

MANGUALDE 2019 Edition

Regulamento Técnico

Aprovado em 12/09/2019



ARTIGO 1. VEÍCULOS

1.1 Só serão aceites veículos 4x4, que apresentem uma construção sólida e em bom estado mecânico, bem como um bom estado de conservação geral, com toda a documentação válida e seguro em dia durante a realização da competição. Salvo situações devidamente justificadas.

1.2 Só serão admitidos veículos 4x4 com um peso máximo de 3.500 kg.

1.3 Os veículos devem ter no mínimo dois lugares nos assentos da frente.

1.4 As medidas do veículo não podem ultrapassar os 2500 mm de largura, 5500 mm de comprimento e 2500 mm de altura.

1.5 É obrigatório que o veículo participante disponha de cintos de segurança em ambos os assentos (piloto e copiloto) de no mínimo três pontos de fixação. As matrículas e toda a sinalização luminosa (luzes, intermitentes, luzes de travão,...) dos veículos serão obrigatórias para as competições que tenham trajetos pela via pública.

1.6 Todos os veículos devem ter como mínimo dois ganchos ou anilhas muito bem fixadas, uma a frente e outra atrás, para poderem ser rebocados. Atenção: a maioria dos meios de resgate originais dos veículos não servem para poder passar nas verificações técnicas.

1.7 Os veículos participantes não devem ter em nenhum caso ângulos contundentes que durante o decorrer da competição possam ocasionar ferimentos. Referimo-nos também a partes oxidadas, estragadas, qualquer elemento que possa cortar.

1.8 É expressamente proibida a utilização de:

- Cordas dinâmicas tipo "Kinetic";
- Rodas agrícolas;
- Cabos de aço para os guinchos.

1.9 É obrigatório o uso de corda sintética tipo "plasma" com gancho, que deverá ter obrigatoriamente fecho de segurança em bom estado e em bom funcionamento.

1.10 Todos os veículos com motores a gasolina, devem ter um "corta-fogos" entre o habitáculo e o compartimento do motor, que impeça de forma eficaz a propagação de quaisquer chamas ou fogo no habitáculo.

1.11 Todos os veículos devem estar equipados com depósitos de combustível com válvula de segurança de retenção de combustível. Para os veículos com motores a gasolina esta válvula é obrigatória.

1.12 Não sendo obrigatório, todas as equipas devem usar fatos ignífugos, especialmente recomendado às equipas que usam veículos com motores a gasolina.

1.13 O topo do habitáculo deverá ser totalmente fechado por um tejadilho em chapa de alumínio de 2 mm de espessura mínima. Este será fixado ao arco de segurança, sendo proibido furar o mesmo.

1.14 Os radiadores de água ou óleo deverão situar-se fora do habitáculo e ser protegidos de forma a evitar eventuais derrames sobre os ocupantes da viatura.

1.15 Medidas máximas de pneus em cada classe:

- G37: 37”;
- G44: 44”;

1.16 Todos os veículos têm que ter na parte lateral ou capô, zonas com espaço mínimo de 40x50cm, onde se colocará o dorsal do evento.

ARTIGO 2. EQUIPAMENTO MÍNIMO ACONSELHADO ou OBRIGATÓRIO POR VEÍCULO:

2.1 Um (é aconselhado dois) guincho, hidráulico, elétrico ou mecânico tem de estar em bom estado funcionamento. Não pode ser manual.

2.2 Um cabo prolongador do guincho sintético (não são permitidos cabos de aço).

2.3 Snorkel ou tomada elevada (aconselhado).

2.4 Uma roda suplente com piso nunca inferior a 15 mm.

2.5 Duas cintas superiores a 4 metros, e uma curta para árvore.

2.6 Três manilhas de 3 toneladas (aconselháveis 5,0 TN).

2.7 Uma âncora ou similar de resgate.

2.8 Um hi-lift (aconselhado).

2.9 Uma roldana de reenvio.

2.10 Dois pares de luvas para guincho.

2.11 Combustível para 200 Km (não é permitido o transporte de combustível adicional no veículo).

2.12 Estojo de primeiros socorros.

2.13 Pranchas de resgate (entende-se por 2 pranchas de medidas máximas: comprimento*largura 140cm*50cm).

2.14 Extintor mínimo de 2kg (com revisão atualizada).

2.15 Barras anti capotamento (Rollbar) interior ou exterior.

2.16 Capacete para piloto e copiloto (obrigatório) adequados ao tipo de evento. No caso do uso do capacete aberto em viaturas desprovidas de para-brisas, é obrigatório o uso de óculos protetores, tipo Enduro.



2.17 A falta de qualquer elemento acima citado resultará numa penalização definida na folha de verificações e se a organização o considerar oportuno, a desqualificação da equipa da competição.

2.18 Apesar de não serem obrigatórios, as equipas/veículos devem estar equipados com os seguintes equipamentos:

- Manta Antifogo, especialmente nas viaturas equipadas com motores a gasolina;
- Fatos ignífugos, especialmente para pilotos/copilotos com viaturas equipadas com motores a gasolina;
- Rede de janelas.